

Endereço Residencial: _____
 Cargo/Função/Atividade: _____
 Representante 3:
 Nome completo: _____
 Número do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
 Endereço Residencial: _____
 Cargo/Função/Atividade: _____
 (Local) _____, (Data) _____ de _____, de 2022.

(Identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal, ou coordenador de CRAS ou CREAS.

**ANEXO IV
 FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO COMO CANDIDATOS (AS) E ELEITORES (AS)
 TODOS OS SEGMENTOS**

À Comissão Eleitoral, Conforme disposto na Resolução CNAS/MC nº 46, de 20 de outubro de 2021, venho designar o(a) senhor(a) _____

_____, para representação desta entidade/organização/representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2022-2024, na condição de:

() candidato(a) ou

() eleitor(a), _____.

DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

DECLARO que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Representante:

Nome completo

to: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: () _____; E-mail: _____

(Local) _____, (Data) _____ de _____, de 2022.

(Identificação e qualificação de quem assina)

(Assinatura do Representante Legal)

Assinatura da pessoa designada como candidato(a) ou eleitor(a)

**ANEXO VI
 DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) E ELEITORES (AS) ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS
 DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____, com sede em (endereço) _____ na cidade de _____, Estado (UF) _____, portadora do CNPJ nº _____, é uma organização de usuários

que congrega as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, e não é detentora Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS. (Local) _____, (Data) _____ de _____, de 2022.

(Assinatura do Representante Legal)

(Identificação de quem assina e qualificação) (CPF)

**ANEXO VII
 LISTA DE VERIFICAÇÃO ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1.a) Quanto ao Enquadramento:

[] Abrangida pelo art. 3º da LOAS, que prestam serviços, conforme as Resoluções Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Nº 33, de 28 de novembro de 2011, Nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução CNAS Nº 27, de 19 de setembro de 2011 e Resolução CNAS Nº 14/2014, do CNAS;

[] Inscrita ou comprova solicitação de inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

[] Desenvolver suas atividades há, no mínimo, dois anos em pelo menos dois municípios do Estado do Pará;

[] Não fazer parte da Comissão Eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2022-2024 do CEAS;

[] Indicou o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades;

[] Indicou sua condição enquanto candidatos(as) ou eleitores(as) no ato do pedido de habilitação.

1.b) Documentação para candidatos(as):

[] Requerimento de habilitação, conforme Anexo II-A desta Resolução, devidamente assinado por seu Representante Legal e pelo(a) candidato(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a) e o seu segmento;

[] Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

[] Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo Representante Legal e pelo(a) candidato(a) designado(a);

[] Cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a) designado(a);

[] Declaração de funcionamento, conforme Anexo III desta Resolução, assinado pelo Representante Legal da entidade ou organização, conforme modelo;

[] Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS ou documento, físico ou digital, que comprove seu cadastro;

[] Para as entidades de atendimento: cópia do documento de inscrição em pelo menos metade mais um dos conselhos municipais de assistência social dos estados que atuam, observado o mínimo de dois estados ou em um estado e no Distrito Federal;

[] Para as entidades de assessoramento, defesa e garantia de direitos: cópia de inscrição do CMAS da cidade da sua Sede;

[] Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor e;

[] Cópia da ata de eleição da atual diretoria;

[] Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;

[] Cópia do relatório de atividades dos dois últimos exercícios, que comprove a atuação em âmbito nacional de acordo com a Resolução CNAS Nº 14/2014 1.c) Documentos (somente) para Eleitores(as):

[] Requerimento de habilitação, conforme Anexo II-A desta Resolução, devidamente assinado por seu Representante Legal e pelo(a) eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar eleitor(a) e o seu segmento;

[] Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

[] Formulário de designação do eleitor(a) designado(a), conforme o Anexo V, devidamente assinado pelo Representante Legal e pelo eleitor(a) designado(a);

[] Cópia de documento oficial com foto do eleitor(a) designado(a);

[] Declaração de funcionamento, conforme Anexo III desta Resolução, assinado pelo Representante Legal da entidade ou organização, conforme modelo;

[] Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS ou apresente documento físico ou digital que comprove a solicitação de inclusão neste Cadastro;

[] Para as entidades de atendimento: cópia do documento de inscrição em pelo menos metade mais um dos conselhos municipais de assistência social dos estados que atuam, observado o mínimo de dois estados ou em um estado e no Distrito Federal;

[] Para as entidades de assessoramento, defesa e garantia de direitos: cópia de inscrição do CMAS da cidade da sua Sede;

[] Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor; [] Cópia da ata de eleição da atual diretoria;

[] Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;

[] Cópia do relatório de atividades dos dois últimos exercícios, de acordo com a Resolução CNAS Nº 14/2014

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.a) Quanto ao Enquadramento:

[] Congrega pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, desde que não sejam detentoras do Cadastro nos Conselhos de Assistência Social nem detentoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social;

[] Desenvolver suas atividades há, no mínimo, dois anos em pelo menos dois municípios do Estado do Pará;

[] Não fazer parte da Comissão Eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2022-2024 do CEAS;

[] Indicou o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades;

[] Indicou sua condição enquanto candidatos(as) ou eleitores(as) no ato do pedido de habilitação.

1.b) Documentação para candidatos(as):

[] Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-D desta Resolução, devidamente assinado por seu Representante Legal e pelo(a) candidato(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a) e o seu segmento;

[] Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo IV desta Resolução, devidamente assinado pelo Representante Legal e pelo(a) candidato(a) designado(a);

[] Cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a) designado(a);

[] Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, estadual ou do Distrito Federal, podendo ser assinado pelo secretário, ou pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial, conforme Anexo IV desta Resolução.

[] Declaração que a Entidade não é portadora do CEBAS conforme Anexo VI.

1.c) Documentos (somente) para Eleitores(as):

[] Requerimento de habilitação, conforme Anexo II-D desta Resolução, devidamente assinado pelo seu Representante Legal da Organização, Grupo, movimento ou Fórum e pelo(a) eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar eleitor(a) e o seu segmento;

[] Documento com a indicação de seu representante para participação na Assembleia de Eleição do CEAS, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum conforme Anexo V desta Resolução;

[] Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, estadual ou do Distrito Federal, podendo ser assinado pelo secretário, ou pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial, conforme Anexo IV desta Resolução

[] Declaração que a Entidade não é portadora do CEBAS conforme Anexo VI

ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.a) Quanto ao Enquadramento:

[] Congrega pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, desde que não sejam detentoras do Cadastro nos Conselhos de Assistência Social nem de-